

b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;  
 c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a Prova Objetiva;  
 d) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;  
 e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou envolvido na aplicação da Prova Objetiva, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;  
 f) descumprir qualquer das instruções contidas na prova;  
 g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de respostas da Prova Objetiva;  
 h) não devolver o Cartão de respostas da Prova Objetiva;  
 i) deixar de assinar o Cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;  
 j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e  
 k) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.  
 8.11. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados em locais, datas e horários constantes na capa da prova e na rede Internet, no site [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

### 9. DOS RECURSOS

9.1. No caso das Provas Objetivas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico apto ao embasamento.  
 9.2. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.  
 9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos relacionados às Provas Objetivas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.  
 9.4. O recurso deverá ser interposto no período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato por uma das formas a seguir, até o último dia do período previsto no Cronograma:  
 9.4.1. Pessoalmente em qualquer Posto de Atendimento, no horário de 9 às 16 h;  
 9.4.1.1. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato.  
 9.4.1.2. O candidato deverá apresentar 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso das Provas Objetivas.  
 9.4.2. No endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), conforme instruções nele constantes, até as 17 h.  
 9.5. Será desconhecida pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro a tentativa de interposição de recurso fora do prazo e/ou da forma estipulados neste Edital.  
 9.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito das Provas Objetivas e as alterações das notas da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após avaliação de recursos, estarão à disposição dos candidatos no site [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).  
 9.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A nota final (NF) do candidato no Concurso Público será calculada, considerando-se que NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:  
 $NF = NO + NT$   
 10.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo/Especialidade para o qual concorrerem, considerando-se a Unidade para a qual qual concorre à vaga, segundo a ordem decrescente da nota final.  
 10.33. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:  
 1o) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, se houver esta hipótese;  
 2o) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;  
 3o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;  
 4o) maior pontuação na Avaliação de Títulos;  
 5o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial do Estado do Piauí.  
 11.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para contratação por correspondência direta, através de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.  
 11.3. O não-pronunciamento do candidato no prazo estabelecido permitirá à Secretaria de Saúde do Piauí excluí-lo do Concurso Público.  
 11.4. No ato da nomeação, todos os requisitos básicos deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com cópia autenticada em cartório, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.  
 11.5. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória.  
 11.6. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.  
 11.7. Não serão aceitos pedidos de transferência de Unidade durante os 3 (três) primeiros

anos de exercício do cargo, devendo o funcionário permanecer lotado na Unidade para a qual foi nomeado neste período.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, Cronograma, procedimentos para inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, resultado dos recursos e resultado final no site [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

12.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí.

12.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Secretaria de Saúde do Piauí, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

12.4. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Saúde do Piauí, na Secretaria da Assistência Social e Cidadania e na Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Saúde do Piauí, pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania, pela Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, no que tange à realização deste Concurso Público.

Teresina, 28 de dezembro de 2005.

Maria Regina Sousa  
Secretária de Administração do Piauí

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Secretária de Saúde do Piauí

Rejane dias  
Secretária da Ação Social e Cidadania

Rejane dias  
Coordenadora Especial para a Integração do Portador de Deficiência

### -Anexo I

#### Vagas por Unidade de Saúde / Cargo/Especialidade

**Cada Cargo/Especialidade é, imediatamente, seguido por 2 (dois) parêntesis: o primeiro (x) corresponde a quantidade de vagas de ampla concorrência; o segundo (D-x) corresponde a quantidade de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.**

**1-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - Vagas somente para a Capital**  
**Nível Superior:** Fisioterapeuta (1)(D-0); Nutricionista (2)(D-0); Psicólogo (4)(D-0); Pedagogo (3)(D-0); Assistente Social (16)(D-2); Comunicador Social/Jornalismo (2)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Psiquiatra (1)(D-0). **Nível Médio:** Técnico de Apoio Assistencial (18)(D-2).

**2 - COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - Vagas somente para a Capital**  
**Nível Fundamental Básico: Agente Operacional de Serviços -** Serviços Gerais (4)(D-1). **Nível Médio: Agente Técnico de Serviços -** Técnico de Apoio Administrativo (2)(D-0); Técnico em Tecnologia de Informática (1)(D-0). **Nível Superior: Agente Superior de Serviços -** Administrador (2)(D-0); Comunicador Social/Jornalismo (2)(D-0); Contador (2)(D-0); Médico - Clínico Geral (1)(D-0); Fisioterapeuta (1)(D-0); Terapeuta Ocupacional (1)(D-0); Psicólogo (1)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Assistente Social (1)(D-0); Educador Físico (1)(D-0); Pedagogo (1)(D-0).

### 3- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - Vagas para a Capital

**3.1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE) DA SESAPI**  
**Nível Superior:** Fisioterapeuta (2)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (2)(D-0); Farmacêutico (2)(D-0); Assistente Social (1)(D-0); Psicólogo (1)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Terapeuta Ocupacional (1)(D-0); Biólogo (1)(D-0); Biomédico (1)(D-0); Médico do Trabalho (2)(D-0); Engenheiro do Trabalho (2)(D-0). **Médico Veterinário (2)(D-0); Médico Toxicologista (6)(D-1) Comunicador Social (2)(D-0). Nível Médio:** Técnico em Patologia Clínica (12)(D-2); Tecnólogo em Radiologia (13)(D-2).

**3.2. MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
 Médico Neonatologista (9)(D-2); Médico Intensivista - (6)(D-1); Médico Radiologista (3)(D-0); Médico Gastroenterologista Pediátrico (2)(D-0); Médico Cirurgião Pediátrico (2)(D-0); Médico Anestesiologista (1)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (4)(D-1); Enfermeiro (9)(D-1); Fisioterapeuta (3)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Engenheiro Eletrônico (1)(D-0).

**3.3. HOSPITAL GETULIO VARGAS**  
**Médicos:** Clínico Geral (20)(D-3); Cirurgião Geral (11)(D-2); Ortopedista e Traumatologista (13)(D-2); Pediatra (4)(D-0); Cirurgião Pediátrico (7)(D-1); Anestesiologista (8)(D-1); Cirurgião Plástico (4)(D-0); Oftalmologista (3)(D-0); Cirurgião Torácico (4)(D-1); Urologista (4)(D-1); Endoscopista digestivo (4)(D-0); Otorrinolaringologista (4)(D-1).